


**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2024  
PROCESSO Nº 14/2024**

Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024), às nove horas (09:00), na sede da PROHAB SÃO CARLOS S/A, na Rua Sete de Setembro, 1970, na Cidade de São Carlos – SP, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pela Portaria nº 05/2021 e suas alterações, reuniu-se para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes de propostas para a Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA NO SISTEMA DE COBERTURA DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS EDIFICADAS ÂMBITO DOS PROGRAMAS PRÓ MORADIA E IMÓVEL NA PLANTA, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SOCIAL DOM CONSTANTINO AMSTALDEN – SÃO CARLOS VIII, SÃO CARLOS/SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, sob o modo de disputa fechado. Além da referida Comissão, esteve presente a diretora do Departamento De Projetos da PROHAB, Giovana Gobatto Balanco, o engenheiro da PROHAB João Vitor Alves Russo e o representante da empresa MADERBRAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 56.681.943/0001-81), que apresentou seus envelopes na forma prevista em edital, para vista e rubrica pelos presentes. Foi aberto o envelope de PROPOSTA da licitante e, da mesma forma, todo o conteúdo extraído foi disponibilizado para vista e rubrica por parte dos presentes. O valor proposto pela empresa, de R\$ 506.640,44 (quinhentos e seis mil seiscientos e quarenta reais e quatro centavos), está compatível com o valor previsto no processo (14/2024). A Diretora de Projetos apontou que os itens 1.7.2, 2.5 e 2.5.2 da planilha de composição de custos apresentada pela empresa estão acima da planilha de referência, porém o valor global encontra-se abaixo do estimado, validando a proposta. Foi verificada uma divergência na minuta do contrato, solicitando garantia de 12 meses do serviço prestado, em desacordo com a garantia legal de 05 anos prevista pelo art. 618 do Código Civil. Por tratar-se de prazo obrigatório e irredutível, foi acordado com a empresa que será obedecida a garantia constante na Lei.

Ato contínuo, a comissão procedeu à abertura do envelope de HABILITAÇÃO da empresa, onde constavam todos os documentos exigidos e em acordo com as condições do edital, tornando a empresa HABILITADA à execução do serviço.

Estando a proposta e a habilitação conforme os parâmetros apresentados no Edital e seus anexos, a Comissão declara VENCEDORA desta licitação a empresa MADERBRAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prohab São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.




GISELLE SILVA TORQUATO SUEHARA  
Presidente da CPL



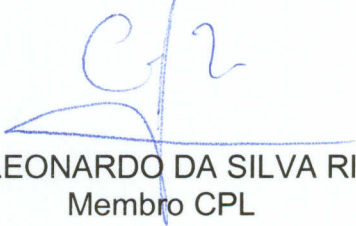
MARIA TEREZINHA STRAFORIN DE OLIVEIRA  
Membro CPL



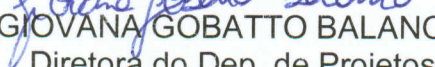
IVETE NOGUEIRA  
Membro CPL



CLAUDIA REGINA PEDRINO  
Membro CPL



CESAR LEONARDO DA SILVA RIBEIRO  
Membro CPL



GIOVANA GOBATTO BALANCO  
Diretora do Dep. de Projetos



JOÃO VITOR ALVES RUSSO  
Engenheiro



MADERBRAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 56.681.943/0001-81